

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

- 1.1. – Contratação de empresa especializada para fornecimento de CABINE SUPLEMENTAR e instalação no veículo FORD CARGO 816S 2012 CARROCERIA ABERTA.
- 1.2. – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de Bem de Luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818 de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 007/2024.
- 1.4. – **O prazo de entrega** e instalação da cabine e consequente vigência da contratação é de **40 (quarenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. – Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. ESTIMADO
01	Cabine suplementar com capacidade para 4 pessoas; Cor BRANCA; Assento almofadado do tipo baú, para guarda de ferramentas; 04 (quatro) cintos de segurança de três pontos de acordo com as normas do INMETRO e DETRAN; Portas laterais com trancas de abertura interna e externa; Escada funcional de fácil acesso; Janelas envidraçadas laterais e na frente; Iluminação interna em luminárias LED compactas de alta potência; Climatizador; Assoalho revestido com borracha antiderrapante; Dimensões gerais: Comprimento Ext. 1.000 mm/ Largura Ext. Mín. 2.100 mm /Altura Ext. Mín. 1.550 mm.	01	R\$ 21.966,67

1.6. – A cabine deverá possuir as seguintes especificações:

- 1.6.1. Capacidade para 4 pessoas, na cor branca;
- 1.6.2. Climatizador;
- 1.6.3. Assento almofadado do tipo baú, para guarda de ferramentas;
- 1.6.4. Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;
- 1.6.5. Portas laterais com trancas de abertura interna e externa;
- 1.6.6. Escada funcional de fácil acesso;
- 1.6.7. Janelas envidraçadas laterais e na frente;
- 1.6.8. Uma janela frontal, alinhada com a do caminhão, nas dimensões 600 x 400 mm e abertura central;
- 1.6.9. Iluminação interna na parte superior;
- 1.6.10. Assoalho revestido com borracha antiderrapante;
- 1.6.11. Saída de emergência, lado esquerdo, com vidros corrediços e saca janela;
- 1.6.12. Faixa refletiva, conforme DENATRAN;
- 1.6.13. Dimensões externas: comprimento 1.000 mm / largura mínima 2.100 mm / altura mínima 1.550 mm.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 007/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 – Servimo-nos, ainda, do presente expediente, para comunicar a Vossa Senhoria que após ampla pesquisa de mercado não encontramos em nossa região, o número mínimo de 03 (três) empresas classificadas como ME e EPP que atendam na integralidade o objeto dessa licitação, com as características técnicas descritas nos anexos.

3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 – Deverá ser apresentado Ficha Técnica e/ou Catálogos, Folders e/ou Declaração do Fabricante que comprove, explicitamente, todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas.

4 – DO LOCAL DA MONTAGEM DA CABINE SUPLEMENTAR

4.1 – O serviço de instalação do bem ora mencionado neste Termo de Referência deverá ser executado no local indicado pela empresa vencedora, visto não haver espaço físico e estrutural para execução nas dependências da Contratante.

4.2 – A entrega e retirada do caminhão será feita por funcionários indicados pela Contratante, na data e local indicado pela empresa vencedora, sendo que a data da entrega dos veículos não altera nenhuma das condições de entrega, constante neste Termo de Referência.

5 – DO ESCOPO DE FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – Cabine Suplementar para instalação no veículo FORD CARGO 816S 2012 CARROCERIA ABERTA, com dimensões gerais mínimas 1.550 mm de altura, 2.100 mm de comprimento, 1.000 mm de largura;

5.2 – O recebimento definitivo do produto se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo;

5.3 – O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do produto, durante o prazo de garantia;

6 – DA GARANTIA

6.1 – O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 12 (doze)

meses, contados da data do recebimento definitivo do objeto (aceite);

6.2 – Durante o prazo de vigência da garantia, caso o bem adquirido venha apresentar defeitos deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.3 – A **Assistência Técnica Autorizada** e a **instalação do equipamento** ora solicitado deverá estar dentro de um raio de no **máximo 250 km da cidade de Araraquara-SP**, visando a economicidade quanto ao deslocamento;

6.4 – Caso o bem adquirido, no período de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo, apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada, dentro do período supracitado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

7.1 – Prestar os serviços contratados com zelo, eficácia, eficiência e efetividade, dentro dos prazos estabelecidos;

7.2 – Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço e/ou materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.

7.3 – Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação.

7.4 – Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

7.5 – Instalar a nova cabine suplementar adquirida conforme especificações do termo de referência;

7.6 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência,

acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

8.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

8.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 – Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, desde que sejam observadas as condições contratuais;

8.6 – Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 – Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

9.2 – As propostas deverão atender a todos os requisitos apontados, indicar procedência, local da assistência técnica, condições de garantia, prazo de entrega, marca, modelo e conter catálogo da cabine objeto dessa licitação, emitido pelo fabricante, original, em português, contendo as especificações solicitadas para efeito de conferência do mesmo.

9.3 – Preço para o objeto ofertado expresso em reais, junto ao qual estarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte, entrega, encargos de qualquer natureza etc).

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – No quinto dia útil da data da liberação da Nota fiscal/fatura pelo ordenador de despesa, mediante aprovação do setor competente, responsável pelo acompanhamento da entrega;

11 – DA ESTIMATIVA:

11.1 – O custo estimado para aquisição do objeto é de R\$ 21.966,67 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

12 – DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

12.1 – Anexo I: Termo de Referência

12.2 – Anexo II: Escopo de Fornecimento

12.3 – Anexo III: Planilha de Composição de Preço

12.4 – Anexo IV: Planilha Estimativa de Preço

Adriano César Pinheiro
Unidade de Frota e Manutenção

Marcelo Luiz Assumpção
Gerência de Logística e Transportes